

Ata da 3ª Reunião do Conselho Municipal de Política Cultural

Aos 30 dias de novembro de 2015, às 15h, na Casa do Benin, equipamento administrado pela Fundação Gregório de Mattos - FGM, realizou-se a terceira reunião do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, cuja pauta continha os seguinte item: 1) Regimento Interno do CMPC. Estiveram presentes os Conselheiros Angelice Batista dos Santos (Barra/Pituba–Itapoã/Ipitanga), Candidaluz Liberato (Audiovisual), Edvaldo de Jesus Barreto (Cabula / T. Neves – Pau da Lima), Eucimar Freitas de Oliveira (Liberdade/São Caetano–Centro/Brotas), Fernando Ferreira de Carvalho (FGM), Jadson Santos do Nascimento (Valéria – Cajazeiras), Joelice Ramos Braga (SMED), José Augusto Saraiva Peixoto (SECIS), Lindinalva Nila R. Freitas (Cultura Popular), Maria Luísa Passos dos Santos (SPM), Noelia Pires Silva (Cidade Baixa – Subúrbio/Ilhas), Paulo Hermida Gonzalez (Casa Civil), Rita Maria Ventura dos Santos (Patrimônio Material e Imaterial), Rodrigo Cavalcanti (SALTUR), Rozi Ribeiro Rodrigues (SEFAZ), Viviane Abreu P. de Oliveira (Circo) e Waldenilton Ferreira Mota e os servidores da FGM Gildete Nascimento Ferreira e Plutarco Drummond de Magalhães Neto. O presidente Eucimar Freitas iniciou a reunião e informou que foi criada uma comissão formada por ele, Jadson Nascimento, Joelice Braga e Tiago Oliveira, que ficaram responsáveis por separar as sugestões de alterações do Regimento feitas pelos Conselheiros que acarretam mudanças da lei do SMC (nº 8551/2014) e as relacionadas ao funcionamento do Conselho. Em seguida, Gildete Ferreira apresentou a funcionária Aline Freitas, que vai ajudar nas atividades da secretaria do Conselho apoiando as atividades de Joelice Braga, como elaboração das atas e todas as questões relacionadas à fala do CMPC; em seguida, apresentou Normelita Oliveira, que foi contratada para ajudar na mediação da elaboração do Regimento Interno e na sua redação final, trabalhando em conjunto com a comissão que foi criada para a definição do texto, anteriormente citada. A reunião foi iniciada com doze Conselheiros, quórum insuficiente para deliberar sobre o Regimento. O presidente então sugeriu que as discussões fossem realizadas, sendo apresentadas na reunião seguinte, quando deverá ter mais representantes, os quais deverão ou não aprovar as sugestões. Waldenilton Mota sugeriu que as sugestões de alterações deliberadas na reunião fossem disponibilizadas para serem submetidas à consulta virtual, de forma que o que não tiver sugestão de mudança será considerado aprovado pelo Conselho. Normelita Oliveira sugeriu que fosse estabelecido um prazo para análise dos conselheiros. Waldenilton Mota sugeriu que na próxima reunião sejam discutidas apenas as propostas de mudanças, sendo que os outros artigos serão considerados aprovados. Gildete informou que o Conselho pode também disponibilizar on line a questão da participação dos suplentes para que, caso algum dos titulares tenha algum problema, envie seu suplente para representá-lo. Normelita sinalizou que algumas proposições já estão inseridas na lei do SMC e o Regimento precisa seguir a lei. Uma vez o CMPC funcionando já com o Regimento aprovado, ele pode propor mudanças na lei e em seguida mudanças no seu Regimento. Ela sinalizou que após a finalização do texto, ele deve ser

submetido à avaliação jurídica. Em seguida, foi lida a minuta do regimento e submetida à análise dos representantes presentes. Seguem as contribuições: **1)** destacar o caráter consultivo do CMPC no Art. 1º; **2)** separar os assuntos por títulos, capítulos, artigos, parágrafos e incisos; **3)** houve divergência na construção da redação dos primeiros artigos, sendo que no texto inicialmente proposto o Art. 1º sinaliza a natureza do CMPC e o Art. 2º a finalidade. Paulo e Fernando Guerreiro concordaram com o texto inicialmente proposto e os outros presentes optaram por juntar as duas partes no mesmo artigo. O conteúdo dos artigos foi aprovado pela totalidade dos presentes e ficou definido que a distribuição dos artigos será submetida à apreciação jurídica; **3)** inserção do termo “propor” no Art. 3º, VII; **4)** substituir no Art. 3º, XI o termo “organizações não governamentais” por “organizações da sociedade civil”, conforme proposto pela lei nº 8551/14; **5)** retirar no Art. 3º, XVIII os termos “associações de moradores” e “6 (seis)”; **6)** suprimir o trecho Art. 5º, §2º, V. Waldenilton Mota questionou sobre o voto de qualidade nas votações do Conselho Geral ser atribuição do secretário da Secult. O quórum decidiu que, não haverá voto de qualidade e, havendo caso de empate, deverá(ão) ser feita(s) nova(s) reunião(ões), até que se tenha decisão majoritária; **7)** Freitas sugeriu inserir no Art. 4º mais duas instâncias na estrutura organizacional do CMPC, que são a criação de câmaras técnicas do CMPC obrigatórias e de caráter permanente, cujas atribuições devem ser especificadas em artigo próprio; e fóruns setoriais de cultura, instâncias de consulta do Conselho sem direito a voto, conforme Art. 9º e 10º da Lei do SMC (nº 8551/2014), que serão construídos após a realização do mapeamento cultural da cidade. Além disso, sugeriu criar comissões temáticas, temporárias, que devem tratar de determinadas questões, que depois de resolvidas, são desfeitas. Paulo Hermida salientou que o fórum não é uma instância do Conselho e deveria ser independente, pois a lei do SMC não vincula os fóruns setoriais ao Conselho. Waldenilton Mota destacou que na estrutura do texto da lei, a regulamentação dos fóruns está situada na mesma área que o Conselho, o que leva à conclusão de que o legislador que organizou o texto pensou que eles atuam de forma integrada e exemplificou a estruturas dos conselhos nacional e estadual de cultura, e propôs que fossem criados dez fóruns setoriais, relativos às áreas setoriais representadas no CMPC. Assim, os fóruns constituiriam uma instância consultiva de cada Conselheiro, sendo que este deve trazer ao pleno do Conselho as demandas da sociedade demandadas nos fóruns. Freitas acrescentou que os fóruns devem dialogar com as câmaras técnicas e as comissões temáticas. Waldenilton Mota assinalou que fóruns devem corresponder às câmaras técnicas. Freitas destacou que os fóruns setoriais diferem das câmaras porque eles serão baseados nas áreas representadas no Conselho e no mapeamento cultural e sugeriu a criação de seis câmaras técnicas, nas áreas de Formação Cultural, Economia da Cultura, Patrimônio, Cultura Popular Identitária, Artes e Livro e Leitura. Waldenilton Mota sugeriu que não sejam criadas as câmaras, mas as comissões temáticas sejam divididas em permanentes e provisórias. Foi definido por consenso que devem ser criados fóruns setoriais, comissões temáticas permanentes e, quando necessário, temporárias; **8)** retirar o trecho Art. 5º, §2º, IV, dando ao pleno a atribuição de dar posse a novos Conselheiros eleitos e/ou empossar Suplentes, quando ocorrer vacância de Titulares; **9)** deslocar os trechos Art. 5º, §4º, VII e XI, das atribuições do

presidente do Conselho para as atribuições dos conselheiros; **10)** deslocar o trecho Art. 6º, §4º para as atribuições dos conselheiros; **11)** incluir um item no Art. 5º que dê ao Presidente da FGM a possibilidade de abrir para voto direto dos conselheiros a definição do presidente, secretário-geral e respectivos suplentes do órgão; **12)** inserir um inciso no Art. 5º, §5º, com a redação “supervisionar e orientar os trabalhos desenvolvidos pelo corpo técnico administrativo e de comunicação do CMPC”; **13)** substituir no Art. 6º, VI, §4º “à Coordenação Colegiada” por “do Conselho Geral”; **14)** especificar no Art. 6º, VI, §6º “Comissões Temáticas permanentes e temporárias”; **15)** Paulo Hermida sugeriu que sejam criados parâmetros para a criação de comissões temáticas Waldenilton Mota sugeriu que este assunto seja desenrolado com a comissão que já foi criada, que também é responsável pela reorganização do formato do Regimento; **16)** suprimir o trecho Art. 6º, §1º, VI; **17)** complementar o trecho Art. 6º, §5º “com o nome da comissão, justificativa para sua criação, objetivo, conselheiros que irão compor, prazo de validade e assinatura dos membros” e acrescentar os parâmetros de criação das comissões temáticas; **18)** suprimir no Art. 7º o trecho “na Coordenação Colegiada, no Conselho Geral, nas Comissões Temáticas e”; **19)** complementar Art. 7º, §2º, informando que a Plenária não é deliberativa e a sistematização do que foi debatido será submetido à aprovação do Conselho, constituindo uma instância de consulta e posteriormente alterar a lei, que deve deixar de diferenciar entre Conselho Geral e plenária; **20)** complementar Art. 9º, III, informando que o requerimento deve ser apresentado com o prazo mínimo de 72h anteriores à data de realização da reunião extraordinária; **21)** inserir no Art. 9º, V um texto sobre a flexibilização do tempo da reunião ordinária, quando necessário, e definir tempo de falas da plenária; **22)** substituir o quórum mínimo do Art. 10º, §1º de 1/3 dos conselheiros titulares ou suplentes para maioria simples (50%+1). Nas reuniões ordinárias, após 30 minutos, o quórum mínimo passa a ser 1/3+1 e as votações só podem ser realizadas após 1h; **23)** houve divergências quanto à convocação dos conselheiros suplentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMPC (Art. 9º, II) e foi aberta uma votação para que se decidisse se eles deveriam ou não ser incluídos na convocação para as reuniões juntamente com os conselheiros titulares. Com a votação de 8 conselheiros contra e cinco a favor, os presentes definiram que os suplentes não serão convocados. Waldenilton Mota declarou que o que o Conselho terminou de aprovar era absolutamente imoral do ponto de vista da democracia, pois o conselheiro eleito da condição de suplente tem direito a ter conhecimento pleno das decisões do conselho, por meio da sua presença e não apenas por meio de ata. Joelice acrescentou que a fala de Waldenilton Mota merece um esclarecimento dos presentes, não deve ser entendida como uma decisão do Conselho, e que as reuniões são abertas a qualquer cidadão. Freitas sugeriu que, caso a maioria simples do Conselho desejasse rever essa pauta, ela poderá ser submetida a nova votação na próxima reunião. Em seguida, Freitas informou que a comissão temática sobre o Regimento do Conselho pretende ampliar a quantidade de participantes e abriu a votação para que os presentes definissem quantos membros deve ter. Ficou definido que a comissão deve ter sete pessoas. Assim, Luiza Passos, Waldenilton Mota e Saraiva foram incluídos. Foi definido que a próxima reunião será realizada no dia 11 de janeiro de 2016, das 17 às 20h, no Teatro Gregório de Mattos. Sem mais da pauta a ser discutido na

reunião, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por mim e pelos demais membros presentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Salvador, Biênio 2015/2016.

Salvador, 18 de abril de 2017

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____

-
23. _____
24. _____
25. _____
26. _____
27. _____
28. _____
29. _____
30. _____